

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 26 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
EDEVAL SILVA BATISTA
Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar e autorizar Vossa Excelência à formalização de processo licitatório objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades desta secretaria, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível. Solicito ainda que seja utilizada a plataforma de compras <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. a qual o município já é signatário.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias da Secretaria e seus setores no atendimento à população e desenvolvimento de ações.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017. Em anexo encaminho comprovação de pesquisa de mercado e termo de referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 26 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
EDEVAL SILVA BATISTA
Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar e autorizar Vossa Excelência à formalização de processo licitatório objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades desta secretaria, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível. Solicito ainda que seja utilizada a plataforma de compras <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. a qual o município já é signatário.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias da Secretaria e seus setores no atendimento à população e desenvolvimento de ações. Os combustíveis serão utilizados no transporte escolar através dos ônibus escolares, bem como no transporte de servidores a cargo da secretaria nas atividades da secretaria, além do transporte de materiais, equipamentos e gêneros para composição da merenda escolar.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017. Em anexo encaminho comprovação de pesquisa de mercado e termo de referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 26 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.

EDEVAL SILVA BATISTA

Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor,

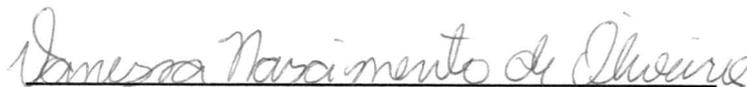
Venho através deste solicitar e autorizar Vossa Excelência à formalização de processo licitatório objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades desta secretaria, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível. Solicito ainda que seja utilizada a plataforma de compras <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. a qual o município já é signatário.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, se faz oportuna, tendo em vista que os materiais licitados são de suma importância para dar continuidade aos serviços de abastecimento de veículos públicos, tais como ambulância, além de transporte de pacientes a cargo da Secretaria de Saúde, transporte de agentes de saúde.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017. Em anexo encaminhado comprovação de pesquisa de mercado e termo de referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 26 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
EDEVAL SILVA BATISTA
Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar e autorizar Vossa Excelência à formalização de processo licitatório objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível. Solicito ainda que seja utilizada a plataforma de compras <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. a qual o município já é signatário.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades desta secretaria se faz necessária, tendo em vista que os materiais licitados são de suma importância para dar continuidade aos serviços públicos desta secretaria. Destaque-se o uso nas atividades típicas de transporte de servidores no atendimento e acompanhamento de pessoas carentes que necessitam de acompanhamento de profissionais da área de atuação desta secretaria.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017. Em anexo encaminho comprovação de pesquisa de mercado e termo de referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FERNANDA DE OLIVEIRA BARBALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL